

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

DIVERSAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018.
PROCESSO LC N.º 112
HOMOLOGAÇÃO EM 19/06/2018

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MUDAS FLORES E DE GRAMA EM LEIVA TIPO ESMERALDA, PARA PLANTIO E REPLANTIO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE INES SPECHT - MEI.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.500,00

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.000,00

PREGOEIRA:

Disel Daiane Bortolato Ziesmann



Estado do Paraná

Processo Licitatório

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS № 076/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Regime de CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 04 de junho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O LATRONICO

DE 111051 16 FL. O L

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4512

de 151051 18 FL. 32

Visto



Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 10 de maio de 2018

Da Secretaria Municipal de Administração Para Prefeito Municipal



<u>Assunto: Autorização para processo de Licitação – Aquisição de Mudas de flores / grama em leiva</u>

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de Licitação, na modalidade de Registro de Preços – Menor Preço Por Lote, para aquisição de mudas de flores e grama em leiva, a serem utilizadas para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos de nossa cidade.

<u>Justificamos o sistema de Registro de Preços</u>, pelo fato de não podermos precisar de forma exata a quantidade necessária para o período de um (01) ano, uma vez que a durabilidade das flores, depende muito das condições climáticas do tempo.

<u>Justificativa Menor Preço POR LOTE:</u> Para que possamos comprar as mudas de flores de 01 (um) único fornecedor, para não haver atrasos nos plantios das diversas variedades, e a grama, que envolve também mão de obra, de um fornecedor específico.

A qualidade e quantidade que solicitamos é a seguinte:

ITEM	Qtde estimada	MEDIDA	DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO	
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
06	300	Caixas	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
07	5.000	M ²	Fornecimento e plantio de grama em leiva — Tipo esmeralda, em rolos ou placas	R\$ 10,00
			Teto Máximo Total R\$ 88.700,00	

O Teto Máximo previsto, é resultante da média dos valores, conforme orçamentos em anexo.

Aguardamos Vosso Deferimento

Allan Vinicius Kotz

Secretário de Administração

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Saldos de 01/01/2018 até 10/05/2018

Empenhado no Período	=	25.416,20
Liquidado no Período	=	21.136,20
Anulado no Período		0,00
Pago no Período		21.136,20
Empenhado até o Período.		25.416,20
Liquidado até o Período.		21.136,20
Pago até o Período		21.136,20
A Pagar Processado	=	0,00
A Pagar não Processado		4.280,00
Total a Pagar	=	4.280,00

PATO BRAGADO – PR, EM 10 DE MAIO DE 2018.

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR CONFOME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO

MUDAS DE FLORES E GRAMA EM LEIVA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO		
Caixa com 15 Mudas de Flores – tipo Petúnia	R\$ 21,50	
Caixa com 15 Mudas de Flores – tipo Amor Perfeito	R\$ 21,50	
Caixa com 15 Mudas de Flores – tipo Vinga	R\$ 21,50	
Caixa com 15 Mudas de Flores – tipo Tagete	R\$ 21,50	
Caixa com 15 Mudas de Flores – tipo Beijinho	R\$ 21,50	
Caixa com 15 Mudas de Flores – tipo Salvia		
M ² de grama em leiva plantada – Tipo esmeralda, em rolos ou placas		

ESTAMOS Á DISPOSIÇÃO PARA MAIORES INFORMAÇÕES.

MARGUIT SIMONE SEIBERT SÓCIA PROPRIETÁRIA – KI FLORES

CARIMBO:

10.851.860/0001-921

MARGUITSIMONE SEIBERT

E CIA LIDA

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ORÇAMENTO

ITE M	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Unitário
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	23.00
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	23.00
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	23.00
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	23.00
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	23.00
06	300	Caixas	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	23.00
07	5.000	M ²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas.	R. 41 10.00

Pato Bragado – PR, ém 06/04/2018.

Carimbo e Assinatura

23.652.0440004-63

Cartes I ... Hetchor

/vi. 1828/182 (b. 8533 - Centro 85.946-083 - Para Gregodo - PR____

ORÇAMENTO

ITE M	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Teto Unitário
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	22.00
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	22.00
03	300	Caixas		22.00
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	22.00
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	22.00
06	300	Caixas	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	22.00
07	5.000	M ²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas.	12.00

Pato Bragado – PR, em 06/04/2018.

Gréla l e Spell Carimbo e Assinatura

> CNPJ 13 033 796/0001-20 Chácara Flores

CNP1 13 0 (4 196) QUO1-20 QUP1 3 C.

eretor.



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.

De: Secretaria de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 - Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.00 - 2186 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos - Fonte 505

3.3.90.39.99 - 6082 - Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Fonte 505

Cordialmente;

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, Para fins de Registro de Preços n.º 076/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo esmeralda, conforme termo de referência anexo.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em vários orçamentos, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Verifico que o Secretário requerente justificou a aquisição pelo regime menor preço por lote, não cabe a esta procuradora analisar o mérito da decisão administrativa.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n° 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de maio de 2018.

Makilia Ap. da S. Luft Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.



Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2018. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 14h20min do dia 04/06/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 076/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 04/06/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheiros aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme discriminado no Termo de referencia;

1.2Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.





Estado do Paraná

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII - Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:
 - Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
 - I deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- 2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
- 2.2.1. Microempresa o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada anocalendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- 2.2.2. Empresa de Pequeno Porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.
- 2.2.2. Empresa de Pequeno Porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.
- 2.3 Não poderão participar deste Pregão:
- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;





Estado do Paraná

- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.50 descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.
- 3.2Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.30 representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,
- 3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx)
- 3.60 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.
- 3.7Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).
- 3.9Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, <u>a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente</u>, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
 - 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;





Estado do Paraná

- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazêlo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, <u>o Termo</u> <u>de Credenciamento deverá estar acompanhado</u> do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que <u>deverá</u> ser apresentada fora dos envelopes.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.





Estado do Paraná

- 6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.
- 6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.
 - 6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.
- 6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 076/2018 realizar-se-á no dia 04 de junho de 2018, às 14h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.
 - 7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.
- 7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.
 - 7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;
- 7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;
- 7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:
 - 7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;
 - 7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
 - 7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
 - 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
 - 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;





Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).
- 7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.
- 7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h...min

ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

LICITANTE: XXX

CNPJ Nº

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA:- + HORÁRIO:h...min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A C Ã O "

LICITANTE: XXX

CNPJº

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE № 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:





Estado do Paraná

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, <u>com identificação da</u> marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, Valor global do Lote bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens do lote do seu interesse, conforme regime de compra POR LOTE.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.





Estado do Paraná

- 10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

- 11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.
 - a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
 - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.
- 11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.
 - 11.2.1Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.
- 11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.
 - 11.3.1A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento





Estado do Paraná

comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

- 13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.
- 13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.
- 13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
 - 13.5.1Habilitação Jurídica;
 - 13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;
 - 13.5.3Documentação complementar.
- 13.6 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;





Estado do Paraná

- 13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa:
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda SEFA;
 - 13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 13.9.1 Não vencidos;
 - 13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A documentação complementar a ser apresentada será:
 - 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
 - 13.11.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx) e TCU (Tribunal de Contas da União) (https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces);





Estado do Paraná

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx).

13.14 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

- 14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e





Estado do Paraná

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PRECO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL POR LOTE seja igual ou inferior a:

LOTE 01: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais).

LOTE 02: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.2 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

16.3 As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.

16.4 As mudas de flores e a grama em leiva a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.7 A grama em leiva a ser fornecida (lote 02) deverá ser devidamente plantada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional.

17.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Obras, Viação e Urbanismo .

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

- 17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.
- 17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- 17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;





Estado do Paraná

- 17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.
- 17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.
- 17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 - Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.00 - 2186 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos - Fonte 505

3.3.90.39.99 - 6082 - Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
 - 18.4.1<u>Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.</u>
- 18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DOP REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
 - 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.





Estado do Paraná

- 20.3 A da Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
 - 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.
- 20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regularse-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.
- 20.8 O Município de Pato Bragado PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.





Estado do Paraná

- 22.1.2Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

- 23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:
 - 23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.
 - 23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.
- 23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.
- 23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.
 - 23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.4.1 Advertência por escrito;
 - 23.4.2Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
 - 23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
 - 23.4.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.4.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 23.5.1Advertência por escrito;
 - 23.5.2Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
 - 23.5.3Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
 - 23.5.4Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 23.5.5Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução





Estado do Paraná

de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - 23.7.1Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 23.7.2Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 23.7.3Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.
 - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
 - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado − PR√aos onze dias do mês de maio de 2018.

LEOMAR ROHDEN Prefeito do Município



Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, em, conforme relacionamos.

LOTE 01 – MUDAS DE FLORES

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
03	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50
06	300	Caixas	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15 mudas	R\$ 21,50

LOTE 02 - GRAMA EM LEIVA

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.
01	5.000	M^2	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo	R\$10,00
			esmeralda, em rolos ou placas.	

- A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.
- As mudas de flores e a grama em leiva a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A grama em leiva a ser fornecida (lote 02) deverá ser devidamente plantada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional.



Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa			, inscrita	no CN	NPJ/MF	sob nº
			com			sede
à			ato represe			
SrRG_			CPF/MI	F		
residente na				0		Bairro
, C	idade de				_	Estado
pelo	presente instrumer	nto de m	andato, nom	ieia e	constitu	i, seu(s)
Procurador(s) o Senho						
RG	CPF/MF			resi	idente	na
1.30	nº	, Bairı	ro			, Cidade
de Es	stado		, a qu	em co	nfere(m)	amplos
modalidade de Pregão Presencial sob negociar preços e demais condiçõe receber e dar quitação, obtendo ain poderes, dando tudo por bom, firme	es, confessar, transigi da, substabelecer es	r, desistir ta em out	r, firmar com trem, com ou	promis	ssos ou	acordos,
,d	e	de 2	2018.			
(Nome e assinatura)	_					



Estado do Paraná

ANEXO II



Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º/ XXXX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Prezados Senhores:
Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
de de XXXX
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX.
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:	
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitic pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regula perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos en horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualque trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos	º, m er
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	
, de de XXXX	
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função	



Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial RP n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa, inscrita no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.
, portador(a) da Carteira de Identidade nº
; e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no
Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Le Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
, de de XXXX.
Rep. Legal:
Cargo:
OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.
Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO — Pr.
Pregão Presencial RP n.º/ XXXX.
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
Prezados Senhores:
, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º, emitido pela SSP/, e do CPF n.º, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, de de XXXX
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF Função



Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:
() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.
ou
() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo
(Local e Data).
(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão so	ocial, endereço d	completo, telefone, "fac-simile" e	CNPJ)					
(Local), _	(Local), de de XXXX							
	ão de Licitação gão Presencial R	RP n.º						
Prezados	Senhores:							
fornecim		temos à apreciação de Vossas s nos termos do Objeto da Licitaçã nado abaixo:						
Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/M	ARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL			
01								
02								
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$								
qualquer	outra que g	a licitado, observaremos rigorosa aranta a qualidade igual ou rfeita realização dos trabalhos.						
Atenciosa	imente,							
Nome e assinatura da Proponente.								



Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №

Contrat	ne relacion	mpresa para ado abaixo:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT. V. GLOBAL
Contrat conforn	ne relacion		rataro e eventuar formecimento di	
Contrat			Tutulo e eventual fornecimento de	
Cláusul			futuro o eventual fornacimento de	e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	a primeira	– Do Objeto	:	
definido	oras dos di	reitos, obser	vações e responsabilidades das part	tes.
				i. e pelas cláusulas a seguir expressas
				esente da Ata de Registro de Preços, no Ses subseqüentes e legislação pertinente
Identida	ade nº		e do CPF/MF nº	, residente e domiciliado na
				EP Neste ato , portador da Cédula de
CNPJ	so	b n	nº	, estabelecida na
CONTR	ATADA:		, pessoa	a jurídica de direito privado inscrita no
do Para	ná, e			
xxxxxx	xxxxxxxx			xxx, Município de Pato Bragado, Estado
				RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF n
				oessoa jurídica de direito público interno entado pelo Prefeito, o senhor LEOMAI
posteri	ores e na n	orrita abaixo.	•	
		orma abaixo:		s da Lei n° 8.666/93 e suas alteraçõe
	10000		n.	m o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e
Ata de				
	. HESEIVE	/ / / / / / / /	DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/ XX	

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº xxx/xxx, quanto a proposta adjudicada integram a presente da Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$....... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação deNegativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular <u>da Empresa</u> no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

154521300.2036 - Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.30.31.00 - 2186 - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos - Fonte 505

3.3.90.39.99 - 6082 - Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Fonte 505

Cláusula Quinta - Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Precos.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:

- O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



Estado do Paraná

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima - Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.



Estado do Paraná

Cláusula Nona - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima - Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- As mudas devem estar plantadas em sacolas próprias, com terra o suficiente para mantê-la em bom estado e com boa aparência, e deverão ser de primeira qualidade.
- As mudas de flores e a grama em leiva a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A grama em leiva a ser fornecida (lote 02) deverá ser devidamente plantada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em	de 2018.	
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE		

ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa Adriane Ines Specht 07078338928, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.367.935/0001-67, com sede à Rua do Poente, Chacará 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Adriane Ines Specht, RG: 90193600, CPF/MF: 070.783.389-28, residente na Rua do Poente, nº S/N, Bairro Chacará 127, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Gisela Lurdes Oppermann Specht, RG: 8.544.436-0, CPF/MF: 005.773.229-90, residente na Rua do Poente, nº S/N, Bairro Chacará 127, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 076/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

FIRMA RECONHEC

Adriana Ines Specht CPF: 070.783.389-28

Microempreendedora

Rua do Poente, Chacará 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR; CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:

Such

Culos



Serviço Distrita de Pato Braş Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. R Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alishela Kern Ti

Reconneço por Semelhança a assinatura de ADRIANE NES SPECHT (0000177) représentante da ADRIANE INES SPECHT 07078338928. *0007* F18R XKH3-130687C-11*. Dou fé. Pato Bragado-Parana. 30 de maio de 2018 - 13/09:15t. Em Test°

Alisneta Kern Tulio- Vabella Selo nº KHrZh.MCs2r.UNq8o, Controle Consulte esse selo em http://funarper.com.br



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Nome do Empresário

ADRIANE INES SPECHT

Capital Social

1,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

90193600

SSP

PR

070.783.389-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO

23/03/2017

Números de Registro

CNPJ

NIRE

27.367.935/0001-67

41-8-0511325-1

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

85948-000

RUA DO POENTE 000

Bairro

CHACARA 127

Município

UF

PATO BRAGADO PR

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

23/03/2017

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Atividade Principal (CNAE)

13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Girela.

6

1/3

	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
	Ocupações Secundarias	10000000000000000000000000000000000000
1	Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
2	Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3	Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4	Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
5	Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
6	Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente	14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
7	Fabricante de roupas íntimas, independente	14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas
8	Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9	Promotor(a) de vendas, independente	73.19-0/02 - Promoção de vendas
10	Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
11	Instrutor(a) de artes cênicas, independente	85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
12	Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br.

(http://www.portaldoempreendedor.gov.br)
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da
Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

(http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp)

Número do Recibo	Número do Identificador	
ME07094116	27367935000167	

Data de Emissão: 25/05/2018

eendedor.gov.br/temas/ia-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificad

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CONFERE COM O ORIGINAL

Siels Id



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

30 MAID 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

Guela.

A STATE OF THE PROPERTY OF THE

6

Culos



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Tipo documento	CPF	Número documento	00577322990	
Nome	GISELA LURDES OPF	PERMANN SPECHT	5 Temperature	
Período publicação : de	e 5 till stresses no	até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Sielo

A)

Carlin



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	27367935000167	
Nome	ADRIANE INES SPEC	HT 070783338928		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Giglo

P

6

Pesquisar

Carlos

ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Adriane Ines Specht 07078338928, inscrita no CNPJ n.º 27.367.935/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a), portador(a) do documento de identidade RG n.º 90193600, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 070.783.389-28, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

Adriana Ines Specht CPF: 070.783.389-28

Microempreendedora

Siefa

D

6

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR; CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.

Carlos

ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa **Adriane Ines Specht 07078338928**, inscrita no CNPJ nº. **27.367.935/0001-67**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Adriane Ines Specht**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. **90193600**; e do CPF nº. **070.783.389-28**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº. 128, de 19/12/2008.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

Adriana Ines Specht CPF: 070.783.389-28

Microempreendedora

Girelo

R

6

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR; CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.

Luly

DECLARAÇÃO

SERGIO LUIS SPIES, brasileiro, casado, residente na Avenida Willy Barth, 3000 Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil registro geral n.º 4.648.735-4 SESP/PR e CPF n.º 667.296.459-20 e CRC 055568/O-0 contador da empresa ADRIANE INES SPECHT 07078338928 inscrita sob CNPJ nº 27.367.935/0001-67, localizada na Rua do Poente, S/N, Chacará 127, no Município de Pato Bragado – PR, DECLARO, que esta se enquadrada como Microempreendedor individual.

Sendo está expressão de verdade, firmo a presente.

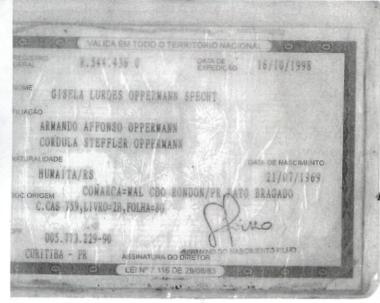
Pato Bragado - PR, 29 de maio de 2018.

Sergio Luis Spies Contador

Gisla III

P

Culos





Girela

ander



Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda. Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568 CNPJ 82.218.009/0001-38 INSCR. EST. 41.011.227-22 CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR. Pregão Presencial RP nº 076/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Penga & Cia. Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob nº Ribeiro A empresa : Ivanete 82.218.009/0001-38 , com sede à Rua Belém nº1602 Cascavel - Paraná (Pr) Bairro Cancelli , neste ato representada pelo sócios, Sr. José Alexandre Penga RG 8.092.346-5 ssp/pr CPF/MF 039.869.319-61 residente na Rua Belem nº 1602 , Bairro - Claudete , Cidade de Cascavel Estado - Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor: Leopoldo Francisco Hiesl RG 2.128.812 Ssp/Pr CPF/MF 390.351.829-87 residente na Rua Treze de maio nº 2380, Bairro – Country, Cidade de Cascavel Estado - Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 076/2018 _, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 18 de maio 2018.

2° Of. de Reg. Civil 5° Tab. de Notas

José Alexandre Penga Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr

Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIALTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete 85811-020 CASCAVEL - PR

Cr. 191



IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N° 82.218.009/0001-38 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

THE PERMANENTAL PROPERTY. DO PARANE CIA REGIO

IVANETE RIBEIRO PENGA, brasileira, viúva, nascida em data de 23/07/1960, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.359.423-0-SSP/PR e do CPF 697.797.679-91, residente e domiciliada na Rua Belem nº 1602, CEP 85.811-020, centro, em Cascavel, Paraná, e JOSÉ ALEXANDRE PENGA, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 02/05/1986, do comércio. portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346.5 SSP/PR e do CPF 039.869.319-61, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, a Rua Belém nº 1602, centro, CEP 85.811-020, neste ato assistido pela sua mãe Ivanete Ribeiro Penga, supra qualificada, componentes da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA -ME, com sede e foro Jurídico na Rua Belém nº 1602, centro, CEP 85.811-020, em Cascavel, Estado do Paraná, devidamente arquivada sob nº 41202352700, em data de 02/07/1990 e última alteração registrada sob nº 20041321863, em data de 14/04/2004, ambas na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ 82.218.009/0001-38, resolvem, assim, alterar o contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Em virtude do sócio JOSE ALEXANDRE PENGA, atingir maior idade, sua qualificação passou, a ser, brasileiro maior, solteiro, nascido em 02/05/1986, empresário, residente e domiciliado a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346-5 SSP/PR e do CPF 039.869.319-61.

CLAUSULA SEGUNDA – O endereço residencial da sócia IVANETE RIBEIRO PENGA, supra qualificada, fica atualizado para a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA – A sede da empresa esta localizada a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, no Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL - Passa a ser; Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9-00) e comercio de plantas vivas, arvores e flores ornamentais, mudas para reflorestamento e gramas (CNAE 4789/0-02) e prestação de serviços de ajardinamento (CNAE 8130/3-00)

CLAUSULA QUINTA. - A Administração da sociedade ficará a cargo dos sócios IVANETE RIBEIRO PENGA e JOSE ALEXANDRE PENGA, com poderes e

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento Instr. Funarpen nº 03/02.

Oficio de Registro Civil Tabelionato de Notas Elizabete Versori - Tabeliā - Designada

Escrevente

Escrévente

Escrevente

Brasil, 8065 - Centro Ga scavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5

Elizabete Versor signada F Juliana Carla Miranda Ruth Hardt Silva Substituta Keyti Christiane Moraes Ribeiro ☐ Adriane Souza Machry de Lyrio Escrevente ☐ Josiele Raquel Bach

Escrevente

Monete Fermano dos Santos

THE BRANCO

2º Officio de Registro Civil
Esta Ser Tatrefronacio de Notas
Ser Entabele Verson - Talmá - Designada
Les Ses Centro des expelhénces en Rel Espasa
un entre en allegent de la contrar e oraquit meno

Pág 2

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DO PARANÁ

CAA REG

Escrevent

Escravente

Escrevente

Substituta Keyti Christiane Moraes Ribeiro

☐ Adriane Souza Machry de Lyrio Escrevente ☐ Josiele Raquel Bach

Monete Fermiano dos Santos

atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA SEXTA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Republica, ou a propriedade (art 1.011, § 1°, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO

A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

IVANETE RIBEIRO PENGA, brasileira, viúva, nascida em data de 23/07/1960, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 4.359.423-0 SSP/PR, e CPF 697.797.679-91, residente e domiciliada a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Paraná e JOSE ALEXANDRE PENGA, brasileiro, solteiro, nascido em 02/05/1986, portador da Cédula de Identidade Civil RG 8.092.346-5 SSP/PR e CPF 039.869.319-61, residente e domiciliado a Rua Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, Cascavel, Paraná, socios componentes da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial de IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME., e tem como endereço e foro juridico na Belém nº 1602, CEP 85.811-020, Bairro Cancelli, em Cascavel, Estado do Paraná, registrada sob nº 41202352700, em data de 02/07/1990 e última alteração registrada sob nº 20041321863, em data de 14/04/2004, ambas na Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 82.218.009/001-38, que consolida:

Oficio de Registro Civil Guelo 5º Tabelionato de Notas Elizabete Versori - Tabeliā - Designada Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420 resente copie, conforme o origin seu ANVERSO do que dou fe iquei a presente c selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento Instr. Funarpen nº 03/02 ☐ Elizabete Versor nada 📑 Suliana Carla Miranda Ruth Hardt Silva

EM BRANCO

Charles de Respestra Charles

Se l'Estrata de la Nortes

Se l'Estrata de la Nortes

Se l'Estrata de la Nortes

Se l'Estrata de l'Estrat

The state of

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME CNPJ/MF N° 82.218.009/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade fem como atividade Cultivo de flores e plantas ornamentais (CNAE 0122-9-00) e comercio de plantas vivas, arvores e flores ornamentais, mudas para reflorestamento e gramas (CNAE 4789/0-02) e prestação de serviços de ajardinamento (CNAE 8130/3-00).

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do Pais e com Reservas de Lucros, fica distribuído entre os sócios quotistas, assim subscrito:

R\$ %	CAPITAL R\$	SOCIOS
0 75,00	11.250,00	01 Ivanete Ribeiro Penga
0 25,00	3.750,00	02 Jose Alexandre Penga
0 100,00	15.000,00	SOMA
)	15.000,0	SOMA

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade ficará a cargo dos socios IVANETE RIBEIRO PENGA e JOSE ALEXANDRE PENGA, com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapassa o limite fixado pela legislação do Imposto de renda.

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios declaram, sob as penas da Lei que não Incorrem nas proibições previstas em Lei para o exercício da atividade Mercantil.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1990. Tempo de duração: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição.

CLÁUSULA SETIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

Girelo

·

O selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02.

2º Officio de Registro Civil 5º Tabelionato de Notas Elizabete Versori - Tabelià - Designada

CIA REGI

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420 Autentiquei a presente cópia, conforma o original a mim apresentado, em seo ANVERSO do que dou fé.

3 0 MAID 2018

☐ Elizabete Verson ☐ Ruth Hardt Silva Substituta ☐ Keyti Christiane Moraes Ribero

Adriane Souza Machry de Lyrio Escrevente Josiele Raquel Bach

Nomete Fermano dos Samos Escrevente

Escrevente

EN BRANCO

CLOSE STATE CONTROLLING CONTROL

CLOSE STATE CONTROL CONTROL

CLOSE STATE CONTROL CONTROL

CONTROL CONTROL CONTROL CONTROL

CONTROL CONTROL CONTROL CONTROL

CONTROL CONTROL CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

CONTROL

C

IT SHIM DE

See S. Comment of the second o

MATERIAL STATES OF THE STATES

Pág 4

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros/ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, República, ou a propriedade.(art..1.011, § 1°, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel, Paraná, para o exercício de cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias na presença de duas testemunhas.

selo de autenticidade foi aposto na última folha deste documento. Instr. Funarpen nº 03/02

Ofício de Registro Civil 5º Tabelionato de Notas Elizabete Versori - Tabeliā - Designada 8065 - Centro Cascavei-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420

Tapona Designada 🖃 Juliana Caria Miranda

Elizabete Verson Muth Hardt Silva 🗖 Adriane Souza Machry de Lyrio Escrevente 🔲 Josiele Raguel Bach

Supstituta Keyli Christiane Moraes Ribeire

Memete Fermane des Santes

TIN BRACO

Televic de Alexandre la Nemas

The state of the s

SIDE DIAM

and an area of the same

Between the second of the seco

THE WOOMER WAS

Pág 5

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA MEREGA CNPJ/MF Nº 82.218.009/0001-38 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cascavel, 24 de junho de 2015

Tranete Rebeuro Penga IVANETE RIBEIRO PENGA

José belexandre Penga JOSÉ ALEXANDRE PENGA

Testemunhas:

Leoniteo Antonio Forcelini

RG 591.153 SSP/PF

Ildo Forcelini

RG 4.500.813-4 - SSP/PR

Este documento foi elaborado por Leonildo Antonio Forcelini CRC/PR 020111/0-2



Officio de Registro Civil 5º Tabelionato de Notas Elizabete Versori - Tabelià - Designada Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420 teritiquei a presente cópia, conforme o original a mim esentado am seu ANVERSO do que dou fe. Guilo . XX Muth Hardt Silva Substituta Keyti Christiane Moraes Ribeiro Adriane Souza Machry de Lyno Escrevente Josele Raquel Bach Adriane Fermano dos Santos Escrevente

Escrevente

The Day of the second s

control of the property of the

MAN HAM A

AND THE PROPERTY OF THE PROPER

Presidência da República Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ





CIA REG

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo, Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na 'unta Comercial em 02/07/1990, NIRE: 41.2.0235270-0, CNPJ: 82.218.009/0001-38, estabelecida na RUA BELEM, 1602, CENTRO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.811-020, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307 Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CASCAVEL - PR. 24 de Junho de 2015

José alexandre Penga	Tranite Peleuro Pengo
Sócio: JOSE ALEXANDRE PENGA	Sócio: IVANETE RIBEIRO PENGA
Para uso exclusivo da Junta Comercial:	6
DEFERIDO EM/	Etiqueta de registro
	NTA COMERCIAL DO PARANA ENCIA REGIONAL DE CASCAVEL RTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2015 B NÚMERO: 20154629057 otocolo: 15/462905-7, DE 16/07/2015 LI 2 0235270 0 ETPO PENGA & CTA LYDA - LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL







Sirels Of

J

Carlo



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar		
Tipo documento	NPJ Número documento	82218009000138
Nome		
Período publicação : de	até	
Data de Início Impedimento: de	até	
Data de Fim Impedimento: de	até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Silo X M.

Culor



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/05/2018 às 08:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 82.218.009/0001-38.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B02.A8EE.1C08.4974

grielo Alfa

Park

Cinlos

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial RP n.º 076/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ nº 82.218.009/0001-38, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Alexandre Penga portador da Carteira de Identidade nº 8.092.346-5 ssp/pr e do CPF nº 039.869.319-61 DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 18 de maio 2018.

Jan

José Alexandre Penga Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr Cpf: 039.869.319-61

Sirela

· X H

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete 85811-020 CASCAVEL - PR

2 10-



SECRETARIANDA MICRO E PEQUENA EMPRES ARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEG IUNTA COMERCIAL DO PARAN

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0235270-0

CNPJ 82.218.009/0001-38 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

02/07/1990

Data de Início de Atividade 01/07/1990

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA BELEM, 1602, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-020

Obieto Social

CULTIVO DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS E COMERCIO DE PLANTAS VIVAS, ARVORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS PARA REFLORESTAMENTO E GRAMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO.

15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou

Prazo de Duração

Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Capital Integralizado: R\$

(QUINZE MIL REAIS)

15,000,00

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador Administrador

Término do Mandato XXXXXXXXX

IVANETE RIBEIRO PENGA 697.797.679-91

JOSE ALEXANDRE PENGA 039.869.319-61

11.250.00 SOCIO 3.750,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/07/2015

Número: 20154629057

Situação **REGISTRO ATIVO**

Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE

Status

PEQUENO PORTE

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXX

de Registro Civil abelionato de Notas

Elizabete Versori Fone/Fax (45) 3224-5420

Roada Brasil, 8065 -

CASCAVEL - PR, 04 de maio de 2018

18/282051-3



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Oficio de Registro Civil 5º Tabelionato de Notas Elizabete Versori - Tabelià - Designada

avel-PR-Fone/Fax: (45) 3: 24-54

2018

Flizabete Versor signada 🗃 Juliana Carla Miranda

Ruth Hardt Silva Substituta Keyti Christiane Moraes Ribeiro ☐ Adriane Souza Machry de Lyrio Escrevente ☐ Josiele Raquel Bach

Escreveo

Escrevente

Debotch Dail Asta Krüger honete Fermano des Santes Relatora Matr 18402-0

EM BRANCO



Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda. Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568 CNPJ 82.218.009/0001-38 INSCR. EST. 41.011.227-22 CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná floriculturacascavel@hotmail.com

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa : Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda , inscrita no CNPJ $\rm n.^{\circ}$ 82.218.009/0001-38 $\,$, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Alexandre Penga , portador do documento de identidade RG n.º 8.092.346-5 , emitido pela SSP/PR , e do CPF n.º 039.869.319-61 , DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cascavel, 18 de maio 2018.

Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr

Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIALTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete 85811-020 CASCAVEL - PR

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63 ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098 PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000 TEL:(45)988021266

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º **076/2018**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.653.944/0001-63, com sede à AV: Willy Barth N° 3098, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. CARLOS ALBERTO KATCHOR RG n.º 5.725.266-9 CPF/MF 018.380.889-46 residente na AV: Willy Barth N° 3098, Bairro CENTRO Cidade de Pato Bragado estado PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) CARLOS ALBERTO KATCHOR RG n.º 5.725.266-9 CPF/MF018.380.889-46 residente na AV: Willy Barth N° 3098, Bairro CENTRO Cidade de Pato Bragado estado PR , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob Nº 076/2018, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado 04 de junho de 2018

CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9

CPF: 018.380.889-46

PROPRIETÁRIO

23.653.944/0001-63

Katsho

Carlos Alberto Katchor 01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centre 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Girls Por

A

Rules

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

Nome do Empresário

CARLOS ALBERTO KATCHOR

Nome Fantasia Capital Social

57252669

1,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

018.380.889-46

Condição de Microempreendedor Individual

SSP

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2015

Números de Registro

CNPJ

23.653.944/0001-63

NIRE

41-8-0378624-1

Endereço Comercial

CEP

Bairro

CENTRO

85948-000

Logradouro

AVENIDA WILLY BARTH

Munícipio

PATO BRAGADO

Número

3098

UF PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Jardineiro(a) independente

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento</u> <u>Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios — REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

≪Número do Recibo
ME88997467

Jaco .

Número do Identificador 23653944000163 Data de Emissão 26/04/2018

Alon



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO O 4 JUN. 2018 CONFERE COM O ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.725.266-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/09/2011

NOME: CARLOS ALBERTO KATCHOR

FILIAÇÃO: OTTO KATCHOR

IRMA MARIA KATCHOR

NATURALIDADE: MAL.CAND.RONDON/PR

DATA DE NASCIMENTO: 12/09/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL COO RONDON/PR, PATO BRAGADO

C.CAS=994, LIVRO=4B, FOLHA=272

CPF: 018.380.889-46

CURITIBAPR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

O 10 O 11 O 11 LEI Nº 7.116 DE 29/08/8'

0 100 100

Sieb D

P

Culor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 018.380.889-46

Requerente: CARLOS ALBERTO KATCHOR

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/05/2018 09:55:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 651849844

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Sieb .

P

Aulor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Requerente: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/05/2018 09:28:16, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 679554660

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Girelo H.

A

Culor

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63 ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098 PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000 TEL:(45)988021266

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 076/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9 , emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 04 de junho de 2018

CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9 CPF: 018.380.889-46

PROPRIETÁRIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor 01838088946

And Willy R 3098 - Centro 25,948-0 - Real Bragado - PR

Lylon

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63 ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098 PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000 TEL:(45)988021266

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º **076/2018**.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46,. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado 04 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9 CPF: 018.380.889-46

PROPRIETARIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor 01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n^{o} . 123/2006.

0

Girelo

P

Aulo

Iria Luft CNPJ 25.234.405/0001-15 CAD ICMS 90742264-0 Rua MINUANO, 1450, CONDÁ, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85.884-000

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr. Pregão Presencial RP n.º 076/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa IRIA LUFT - ME, inscrita no CNPJ n.º 25.234.405/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Luft, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.766.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 885.978.309-72 residente na Rua Minuano nº 1450, Bairro Condá, Cidade de Medianeira Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhora Iria Luft, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.766.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 885.978.309-72 residente na Rua Minuano nº 1450, Bairro Condá, Cidade de Medianeira Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 076/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - Paraná, 21 de maio de 2018.

IRIA LUFT

RG 4.766.819-0 / CPF 885.978.309-72

Sócio Administrativo

De la constantina della consta

Gisels

B

6

Cula .



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	STRO DE EMPRE	SA - NIDE DA CEDE		ATTAC D. Cit.	地方。在1944年, 中华的科	经过是"在中国的政策会员的	SERVICE OF STREET	THE PROPERTY OF STREET
41804437151			NIRE DA FILIAL (proencher somenic se ato referente a filial) XXX					
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abroviaturas)			AAA					
IRIA LUFT								
NACIONALIDADE				ESTADO CIVI				
BRASILEIRA			CASADO(A)					
SEXO REGIME DE BENS(se casado)								
Feminino		Comunhão U						
PILHO DE (pai)		1		(mie)				
NICODEMUS MULLER	1	RUFINA MULLER						
NASCIDO EM (data de rescimento) IDENTIDADE (utimero)				Orgão entissor UF CPF(número)				
26/04/1953 47668190				SESP PR			ľ	885,978,309-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação	- somente no cuso	de menor)	4 :			7.5		0051970,309-72
XXX			9					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - FUR,	av, etc)	+27	14. 5	-			-	NÚMERO
RUA MINUANO			WE.	1450				
COMPLEMENTO	BAIRRODIST	975 P.		CEP CODICO DO MUNICIPIO (Uso de juste Consecial)				
XXX	CONDA			85884-0	000	006326 - Median		
MUNICIPIO								UF
Medianeira			į.					PR.
declara, sob as penas da lei, nã	o estar impe	lido de exercer ativ	idade empresir	ia, que não	nassui outro r	edetro de ampresa		
À JUNTA COMERCIAL DO ES	TADO DO P.	ARANÁ			A COMERCIA		u e req	uer:
	and a second							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO A	10			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO				
002 - ALTERAÇÃO				XXX				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO E	VENTO			CÓDIGO	E DESCRIÇ.	AO DO EVENTO		
022 (1) ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				XXX				
NOME EMPRESARIAL								
IRIA LUFT - ME								
LOGRADOURO (nia,ev, etc)								NUMERO
RUA MINUANO								1450
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTR	по		CEP		CÓDIGO DO MUNICIPI	O (Uso da	Justa Conserved)
XXX	CONDA	(Section 1)		85884-0		006326 - Median	eira	
MUNICÍPIO			UF	7	PAIS	CORREIO ELETRÓNIC	O (E-MAI	L)
Medlaneira			PR		BRASIL	CONTALEX@A	RNET.	COM.BR
VALOR DO CAPITAL - RS	The second second	PITAL - (por extense)						
30.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	trinta mil re							
(CNAE Fiscal)		rielo do Objeto		2				
Alividade Principal Comércio varejista de plantas, flores natur Serviços de paisagismo, limpeza, manuten			turais, vasos	e adubos - Con	merciante de plantas,	flores n	aturais, vasos e adubos;	
4789002	30	viços de paisagismo	o, nimpeza, manu	tenção e pilit	nio de jardins -	Jardineiro		
Atividade Secundina								
8130300								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUN	ERO DE INSCRIÇÃO NO	CNPJ	TRANSFER	ENCIA DE SEDE O	NIDE FILIAL DE	F	USO DA JUNTA COMERCIAL
19/07/2016	1000	234,405/0001-15	Città	OUTRA UF	NIRE ANTERIOR	I I		DEMONTENEE DE 1 - SIM
CONTRACTOR 3-NÃO								
DATA ASSINATURA	ASSI	NATURALIO EMPRESAR	lio					
09/02/2017	X	(Hull)	-	NOTAS 1' OFIC	10			
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	ERCIAL	~ JV		DIANEIRA - PR	TANA T		in the second	
DEFERIDO, PUBLIQU	CHEST CONTRACTOR OF THE PARTY O	UIVE-SE	AUTENTIC	ACÃO	The same of the sa	THE RESERVE TO A STREET OF THE PARTY OF THE	10200	
800000.00 D 10000 T 10				4				
			1				HH	
/			1				PR	1170000678498
	MATERIAL PROPERTY.						705.00	NATIONAL PROPERTY OF THE PROPE
THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE	11 C.	TO THE REAL PROPERTY.	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	ALL SHANE	WAY SHEET OF STREET	MARKET SERVICE BY	SEASON!	ACTIVITY OF THE PARTY OF THE PA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



B

8

Griels



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 14:08 SOB N° 20170535762. PROTOCOLO: 170535762 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700573515. NIRE: 41804437151. IRIA LUFT - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

M





CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2017 14:08 SOB N° 20170535762. PROTOCOLO: 170535762 DE 10/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700573515. NIRE: 41804437151. IRIA LUFT - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/02/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



REGISTRO GERAL: 4.766.819-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2013

NOME: IRÍA LUFT

FILIAÇÃO: NICODEMUS MULLER
RUFINA MULLER
NATURALIDADE: ITAPIRANGA/SC DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1953

DOC. ORIGEM: COMARCA=ITAPIRANGA/SC, DA SEDE
C.CAS=1923, LIVRO=6B, FOLHA=213

CPF: 885.978.309-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

O O O O

Au

P

S

Calus

Iria Luft CNPJ 25.234.405/0001-15 CAD ICMS 90742264-0 Rua MINUANO, 1450, CONDÁ, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85.884-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

IRIA LUFT ME, CNPJ/MF Nº 25.234.405/0001-15, sediada na Rua Minuano, nº 1450, Condá, Medianeira-PR, neste ato representada pela Sra. Iria Luft, Carteira de Identidade 4.766.819-0\SSP/PR, CPF: 885.978.309-72, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA — Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE— Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Pato Bragado - Paraná, 21 de maio de 2018.

IRIA LUFT

RG 4.766.819-0 SSPPR

CPF: 885.978.309-72

girels

P

J. W.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

IRIA LUFT - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 8 0443715-1

CNPJ 25.234.405/0001-15 Data de Arquivamento

do Ato de inscrição

19/07/2016

Data de Início de Atividade

19/07/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA MINUANO, 1450, CONDA, MEDIANEIRA, PR, 85.884-000

Objeto

Comércio varejista de plantas, flores naturais, vasos e adubos - Comerciante de plantas, flores naturais, vasos e adubos; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro

Capital: R\$

30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Situação da Empresa

Último Arquivamento

Data: 13/02/2017

Número: 20170535762

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

REGISTRO ATIVO

Status

Nome do Empresário

IRIA LUFT

Identidade: 47668190,SESP/PR

Estado Civil: Casado

CPF: 885.978.309-72

Regime de Bens: Não Informado

MEDIANEIRA - PR, 18 de maio de 2018

18/291269-8

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Girelo

Iria Luft CNPJ 25.234.405/0001-15 CAD ICMS 90742264-0 Rua MINUANO, 1450, CONDÁ, MEDIANEIRA, PARANÁ, CEP 85.884-000

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial RP n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa IRIA LUFT - ME, inscrita no CNPJ n.º 25.234.405/0001-15, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Iria Luft, portador(a) do documento de identidade RG n.º 4.766.819-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 885.978.309-72, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - Paraná, 21 de maio de 2018.

IRIA LUFT

RG 4.766.819-0 / CPF 885.978.309-72

Sócio Administrativo

Girelo

P

6

Cules



JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

Município de Pato Bragado/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

107.247.006/0001-07

IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-ME

Rua Argentina, 1266 85892-000 - Centro - Santa Helena - PR

6

f

Calos

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes $n^{\underline{o}}$ 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Impario dos Dontes Gizeli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob	
	nº
	sede
1.0	cios,
Sr. Jonatos Al. dos S Coresel RG 12,999.719-2 CPF/MF 02.067-74	9-09
residente na kuo Argonino nº 1266 , B	airro
Cidade de Sonta Helena Es	tado
pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, s	eu(s)
Procurador(s) o Senhor (s) order Alet contos Comento	
$RG_{12.999.71Q-2}$ CPF/MF_0Q.067.749-03 residente	na
fue Argentina nº 1266, Bairro Centro, Ci	dade
de Sh. Hele no Estado ARANA , a quem confere(m) an	ıplos
poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitaçã	io na
modalidade de Pregão Presencial sob nº, usando dos recursos, interpô-los, apresentar la	A
negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou aco	rdos,
receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de ig	
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.	
Total Brogado, 04 de Julia. de 2018.	
Auto	
(Nome e assinatura)	
Victoria de la companya del companya del companya de la companya d	

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI CNPJ: 07.247.006/0001-07

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para EIRELI:

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de setembro de 1995, natural do Paraguai, inscrito no CPF/MF sob n.º 012.067.749-08, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 12.999.719-2 SESP PR, residente e domiciliado no Rua Argentina, 1266, Fundos, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, Ricardo Roque Muniz Titular do Empresário , com sede e domicilio na Av. Brasil, 190, Baixada Amarela, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41105795601 e no CNPJ sob nº 07.247.006/0001-07, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/2002 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de "IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA- O acervo do empresário individual no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI que é no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado compreendendo 100.000 (cem mil) de quotas com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, conforme quadro abaixo:

()

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB N° 41600651260. PROTOCOLO: 178307688 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704853210. NIRE: 41600651260. TUPPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 20/12/2017 www.ampresafacil.pr.gov.br TITULAR

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL

QUOTAS % 100.000 100.000 CAPITAL R\$ 100.000,00 100.000.00

CLÁUSULA TERCEIRA — O Titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI – ME CNPJ: 07.247.006/0001-07

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de setembro de 1995; natural do Paraguai, inscrito no CPF/MF sob n.º 012.067.749-08, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 12.999.719-2 SESP PR, residente e domiciliado no Rua Argentina, 1266, Fundos, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA!- A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI girará sob o nome empresarial de "IMPERIO DAS PLÁNTAS EIRELI - ME", início das atividades em 01/03/2005, CNPJ sob nº 07.247.006/0001-07, será regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei.10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede na Rua Argentina, 1266, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, CEP 85892-000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será:

Comercio varejista de plantas, flores e frutos naturais, vasos e adubos para plantas, sementes e mudas. Comercio varejista de madeira e artefatos. Comercio varejista de plantas, flores artificiais e móveis para jardim. Serviços





CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB Nº 41600651260. PROTOCOLO: 178307680 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704853210. NIRE: 41600651260. IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 20/12/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

4

de jardinagem – inclusive plantio de gramado. Design de interiores. Comercio varejista de lajotas.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 01/03/2005. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS %	CAPITAL R\$
JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL , dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo único - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e

Q.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB N° 41600651260. PROTOCOLO: 178307688 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704853210. NITRE: 41600651260.

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 20/12/2017 www.empresafacil.pr.gov.br resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu títular.

CLÁUSULA DECIMA — O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O titular declara, sob as penas da Lei, que o se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB Nº 41600651260. PROTOCOLO: 178307680 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704853210. NIRE: 41600651260. IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 20/12/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de Santa Helena. Estado do Paraná com exclusão de gualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e decidido lavradata e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 12 de Dezembro de 2017.

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB Nº 41600651260. PROTOCOLO: 178307688 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704853210. NIRE: 41600651260. IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

> Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 20/12/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



Selo matMQ.dpxfd.xTsaM, Controle: HqZvX.rC3Rh
Consuke esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Duice D'Agostini Bueno-

Avenida Paraná n. 1481- Centro- Santa Helena/PR Fone. (45)3268-1200 CEP.85.892-000 E-mail.

cartoriodeprotestosh@hotmail.com Reconheco firma por Verdadeira de JONATAS ALEF DOS SANTO

CORONEL Dou fé

SANTA HELENA-PR. 14 de dezembro de

Duice D'Agostini Buenc - Tabelià () B Bruna M Weirich Lunkes-Esc Jurtada





CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2017 17:02 SOB Nº 41600651260. PROTOCOLO: 178307688 DE 15/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704853210. NIRE: 41600651260. IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 20/12/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 07.247.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL, portador do documento de identidade RG n.º 12.999.719-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 012.067.749-08, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO/PR, 04 DE JUNHODE 2018.

JONATAS ALÉF DOS SANTOS CORONEL

CPF: 012.067.749-08 RG: 12.999.719-2

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

07.247.006/0001-07

IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-MÉ

Rua Argentina, 1266 85892-000 - Centro - Santa Helena - PR

P

Ruley





JARDINAGEM F PAISAGISMO

ones. (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

AMEYOL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA COLMUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PRECOS N.º 76/2013

Prezados Senhores:

Relo presente instrumento, a empresa iMPERIO DAS PLANTAS EIRI LI-ME, inscrita no CNPJ n.P. 07.247.006/0001 07, por intermidio de seu representante legal, o Sr. JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL, portador do documento de identidade RG n.S 12.999.719-2, emitido pela SEP/PR, e do CPT n.S 012.0677.749 08. DECLARA, son penas da leu nos termos do artigo 44, inciso VII. da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente as requestos de habilitação exigidos no Elitar do Pregão acima mencionados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o prevente

PART BRAGADO PR. OLDE E NACOEZOIS

IDNATAS ALEF DOS SANTOS CORONEI CPF: 012.067.749-08

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Committee of the second



JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n.º 07.247.006/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL, portador do documento de identidade RG n.º 12.999.719-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 012.067.749-08, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() OUTROS

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO/PR, 04 DE JUNHODE 2018.

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL

CPF: 012.067.749-08 RG: 12.999.719-2

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

07.247.006/0001-07

IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-MÉ

Rua Argentina, 1266 85892-000 - Centro - Santa Helena - PR

Kalos



ONCHEASIAS & MISERAMICHA!

8171 ELNSP EM - ELTS UDBER (84) Jeonos

C CARACA

DECLARACIO DE MICROFAPRESA

25 LL HAS 20053919

0.93 20 ()

WAT CLIBACES COMPR. DR OF JUMPODE 2013

CPF: DIX BGX TAG-D8
CPF: DIX BGX TAG-D8
RG: IX 999, 719-2
RG: IX 999, 719-2



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ	▼ Número d	ocumento		
Nome	07247006000107				
Período publicação : de		até			
Data de Início Impedimento: de		até			
Data de Fim Impedimento: de		até			

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

P



Culos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.247.006/0001-07

Requerente: IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 22/05/2018 10:27:42, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 64187818

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

A

6

Antos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNP3: 07.247.006/0001-07

Requerente: IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI

O Tribunat de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos ultimos B (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

 a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 58/2012;

b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme
 Instrucão Normativa nº 37/2009; e

 c) aos registros constantes da apraciação pelo Tribunal, mediante emissão de perecer prévio, das contas enuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 22/05/2018 10:27:42, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prescadas pode ser confirmada no site yww.tcc.ar.qov.br.

Código de controle desta certidão: 64 187818

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CPF ▼	Número documento	
Nome	01206774908		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

J

0

Contos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 012.067.749-08

Requerente: JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme
 Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 22/05/2018 10:28:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 269940101

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

P

0

Rules



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 012.067.749-08

Requerente: JONATAS ALFF DOS SANTOS CORONEL

O Tribunal de Contas do Estado do Parana CERTIFICA, em consulta so banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aprica nos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução.
 Normativa nº 68/2012;
 - b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme
 Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer previa, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme luciso 1, do ort. 1º, da Lei Complementar nº 15372005.

Certidão emitida em 22/05/2013 10:28:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no sito www.tce.ur.gov.br.

Código de controle desta certidão: 269940101

Certidão emitida nos termos da Instrução de Servico nº 92, de 15/12/2014.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO IUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: - 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0065126-0

07.247.006/0001-07

Data de Arquivamento do

Ato Constitutivo

01/03/2005

Data de Início de Atividade

01/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP) RUA ARGENTINA, 1266, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000

COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FLORES FRUTOS NATURAIS VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS SEMENTES E MUDAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FLORES ARTIFICIAIS E MOVEIS PARA JARDIM SERVIÇOS DE JARDINAGEM - INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO DESIGN DE INTERIORES COMERCIO VAREJISTA DE LAJOTAS

100.000,00 Capital: R\$

(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Microempresa

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$

(CEM MIL REAIS)

100.000,00

Inicio do

Término do

Titular Nome/CPF

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL

012.067.749-08

Administrador

Mandato

Mandato

Sim

11/12/2017

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 20/12/2017

Número: 20178307688

Situação **REGISTRO ATIVO**

Ato: ATO CONSTITUTIVO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

XXXXXXXXXXXXXXXX



SANTA HELENA - PR. 64 de junho de 2618

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL PATO BRAGADO

RG 1/897.74Y-4 Agéncie Regional de Senta Helena

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

C. T. Barriero		
	J 152 3 11 15	

na data da sua expedição. Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

MUDAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA É ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FLORES ARTIFICIAIS E MOVEIS PARA JARDIM SERVIÇOS DE JARDINACEM - INCLUSIVE PLANTIO DE GRAMADO DESIGN DE INTERIORES COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FLORES FRUTOS NATURAIS VASOS E ADUGOS PARA PLÁNTAS SEMENTES E

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial RP n.º 76/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, com sede A ruá Dom João VI, 733, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Denise Schuller Marçal de Araujo RG 7.716.385-9 CPF/MF 005.166.119-50 residente na Rua Maranhão, nº 610, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Emerson Marçal de Araujo RG 9.258.545-0 CPF/MF 009.305.349-56 residente na Rua Pernanbuco nº 5065, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº76/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon - PR, 04 de Junho de 2018.

Denise Schuller Marçal de Araujo

Donis schiller march de mongo

RG: 7.716.385-9 CPF: 005.166.119-50 Sócia-Administradora

05.364.422/0001-60

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME

Rua D. João VI, 733 Centro - CEP 55980-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

()

lv

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074 CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13 e-mail: <u>jevmarcal@hotmail.com</u> <u>denisemarcalmcr@hotmail.com</u>

6



Crieseuproprioclimas

Ar Split

BRASTEMP

Consul

GREE HOMECO

Midea

YORK

Springer

E Electrolux

MITSUO

Marechal Candido Rondon, 24 de Outubro de 2017.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.422/0001-60, estabelecida na RUA DOM JOÃO VI, 733 – CENTRO – MARECHAL CANDIDO RONDON, estado do Paraná, com ultima alteração contratual Consolidada datada de 19.12.2016. Sob registro na junta comercial do Paraná sob. Nº 20167964879, neste ato representada pelo seu sócio Diretor Sr. Denise Schuller Marçal de Araujo, brasileira, casada, empresário, residente na rua Maranhão, 610 – Jd Espigão – Marechal Candido Rondon –PR, portador do CPF nº 005.166.119-50 e cédula de identidade nº 7.719.385-9 SSP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Emerson Marçal de Araujo, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF: 009.305.349-56 e cédula de identidade nº 9.258.545-0 SSP/PR dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentação, prestar esclarecimentos, formalizar propostas dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os de mais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de processos Licitatórios, bem com assinar contratos de mobiliário, incluindo Compras Diretas, o Convite, a Tomada de Preços, a Concorrência Publica Nacional e Internacional, o Pregão e o Pregão eletrônico, podendo inclusive substabelecer.

A presente procuração tem sua validade 01.01.2019.

Denne Schulle mary de manjo

FRUMPECOMIECEDA TABELIONATO NARDELLO Fdrida Mardello o TABELIA FoneFax:

Outubro de 201

705.364.422/0001-60⁷

MARÇAL ELETRODOMÉSTICOS

Rti: D. João VI, 733 Centro - CEP 85330-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

OD BASTOS 4 or follow be season or which the season of the

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3254-2074 CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13 e-mail: <u>jevmarcal@hotmail.com</u> <u>denisemarcalmcr@hotmail.com</u>

Marechal Gindido Rondon, PR SELO DIGITAL: LIJ9R. nFom9 conheço por SEMELHANÇA, e Marechal Cândido Rondon, 24 de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevédo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/10/2017 10:05:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevédo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevédo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 840921

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 25/10/2018 08:56:18 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 49622510170854290556-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisôria nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41abecaa9b30616a0f2ea6b8e5cd7a804c60f02e05ecdf30a9ce71cf8ab6fe6b66bf858e119401396053e04633d95637c934261844142ed71ec8eeac748e9200





Grilo

6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraiba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paralba, a Corregedoría Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paralba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, peta idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2017 16:21:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REFRIGERACAO MARCAL LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 819208

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 18/09/2018 16:12:18 (hora local)

¹Código de Autenticação Digital: 46411809171610280371-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL



folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) EMERSON MARÇAL DE ARAUJO, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 28/05/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 009.305.349-56, portador da carteira de identidade civil nº 9.258.545-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 5065, Loteamento Mees, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, com sede na a Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na sociedade neste ato, DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sob-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

LÁUSULA TERCEIRA - DA SAIDA DE SOCIO E TRANSFERENCIA DE UOTAS: EMERSON MARÇAL DE ARAUJO, acima qualificado, cedendo e ansferindo de forma onerosa, as 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas que possui pelo lor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais para DENISE SCHULLER MARÇAL DE RAUJO, dando plena quitação das quotas vendidas.

y



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921. PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703751155. NIRE: 41204911439. MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 26/09/2017 www.empresafacil.pr.gov.br



deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

folha 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em função das alterações o capital social fica distribuído da seguinte forma entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
DENISE S. MARÇAL DE ARAUJO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos de caça, fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, jornais e revistas, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, instalação e manutenção elétrica, fotocopias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização - ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, reparação de artigos do mobiliário, importação e exportação, passa a partir desta data ter o seguinte objeto: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e cessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores

aturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, ortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para lmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, astrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de bicicletas, hidráulicos, comunicação, materiais elefonia, escritório, ubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de ortas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso



AGB35933-00KS;

Autenticação Digital

R\$ 4,12

do Ato:

Fiscalização T Valor Total o

de F

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921. PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703751155. NIRE: 41204911439. MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 26/09/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. deste documento, se impresso,

folha 3 de 7

profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocopias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização – ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLAUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO e JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

- § 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- § 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SETIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

AUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este trumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a rtir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, ssando a ter a seguinte redação.









R\$ 4,12

op

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703751155. NIRE: 41204911439.
MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 26/09/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

tivos portais.

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

folha 4 de 7

CONSOLIDAÇÃO MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME CNPJ/MF N.º 05.364.422/0001-60 NIRE 412.0491143-9

- 1) JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO, brasileiro, casado, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 03/01/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 005.863.449-50, portador da carteira de identidade civil nº 6.748.958-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.
- 2) DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO, brasileira, casada, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 30/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 005.166.119-50, portadora da carteira de identidade civil nº 7.716.385-9/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Maranhão, 610, Bairro Espigão, Marechal Candido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, com sede na Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.364.422/0001-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0491143-9 em 30/10/2002 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME, com sede na a Rua D Joao VI, 733, Centro, Marechal Candido Rondon-PR, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA CIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10/11/1980 e seu prazo de duração é r tempo indeterminado.

LÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: Comercio varejista de eletrodomésticos, ar ndicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, vídeo, informática, artigos de stuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, ros, jornais, revistas, discos, Cd's, DVD's, fitas, joalheria, relojaria, vidros, ferragens e ramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes,









CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703751155. NIRE: 41204911439.
MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME



folha 5 de 7

tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para veículos automotores, pneumáticos, câmeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varejista de alimentos não perecíveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticínios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocopias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encadernação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades paisagísticas, pintura de edifícios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e iluminação, obras de urbanização - ruas praças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais, divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) real cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

(%)	QUOTAS	VALOR
50.00	20.000	20.000,00
50.00	20.000	20.000,00
	40.000	40.000,00
	(%) 50.00 50.00 100.00	50.00 20.000 50.00 20.000

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de referência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a

teração contratual pertinente.

DBASTOS TOFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS INTERCENTAL DE L'ABELIONATO DE MONTAS — Codigo Cha Si fabre, alle President de l'Estato Charles de l'Estato Charles Ch

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

Selo Digital de

arágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas everá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à enda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da ptificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem







CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921. PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703751155. NIRE: 41204911439. MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 26/09/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

folha 6 de 7

seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO e JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a stribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses guintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ministradores quando for o caso.





Normal C: Ato: R\$ 4,1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921. PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703751155. NIRE: 41204911439. MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 26/09/2017 www.empresafacil.pr.gov.br

fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais deste documento, se impresso,



folha 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon-PR, 08 de Agosto de 2017.

RAUJO

FIRMA RECONHECIDA

TABELIONATO NARDELLO

AZEVÊDO BASTOS

MERSON MARCAL DE ARAUJO

FIRMA RECONHECIDA ABELIONATO NARDELI

JEVERSON MARÇAL DE ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921.
PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703751155. NIRE: 41204911439. MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

SELO DIGITAL: azzUK . TxDm9 . Lt95J - bqYed . KTYW6 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de: [GCPD1jn0]-DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO...
[GCPDfaq0]-JEVERSON MARCAL DE ARAUJO...
[GCPD1310]-EMERSON MARCAL DE ARAUJO.....

Marechal Cândido Rondon, 20 de Setembro de 2017.. da verdade.

magnification companies not prenome comproved

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - MICROSTE RESMINISCO

lo documento apresentado e contento meste ato. O retendo y vertado Dourb. :ação: 49622411171508200453-8; Data: 24/11/2017 15:16; o Tipo Normal C: AGB35927-BQKF; tal do Ato: R\$ 4.12 em: https://selodigital.tjpb.jus.br BASTOS 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL I ETABELIONATO DE NOTAS Istates de Present CP 2000 de se amendante color. Autenticação Digital Selo Digital de Fiscalização T Valor Total Confira os dados do ato en O AZEVÊDO BASTOS Person, 1145 - Baim

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2017 14:52 SOB Nº 20175457921. PROTOCOLO: 175457921 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703751155. NIRE: 41204911439. MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*³ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/11/2017 08:35:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 857888

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 24/11/2018 15:16:32 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 49622411171508200453-1 a 49622411171508200453-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc36a67fd67ec5802270ce4ec6184aa7804ae14bc4af39dc93a1145e55586954966bf858e119401396053e04 633d9563762c241e03bb84d6195027f4651216933







ARIA DA MICRO E PEQUEN EPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIALE INTEGRAC IUNTA COMERCIAL DO PARA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes ne data da sus expedição.

Nome Empresarial

MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME

Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

05.364.422/0001-60

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

30M 0/2002

11/11/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA, D JOAO VI, 733, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000

Objeto Social

41 2 0491143-9

Comercio varejista de eletrodomésticos, ar condicionado, climatiza dores, equipamentos de audio, video, informática, artigos de vestuários, tecidos, acessórios, calçados, artigos de cama, mesa e banho, artigos de papelaria, livros, jornals, revistas, discos. Cd's, DVD's, fitas, josiheria, relojaria, vidros, ferragens e ferramentas, material de construção, instrumentos musicais, artigos esportivos, lubrificantes, tintas, materiais para pintura, peças e acessórios para velculos automotores, pneumáticos, cámeras-de-ar, plantas e flores naturais, artigos de tapeçaria, comercio varejista de artigos de viagem, obras de arte, cortinas, persianas, brinquedos, artigos recreativos, artigos fotográficos e para filmagem, suvenires, bijuterias, artesanatos, material elétrico, artigos de iluminação, instrumentos musicais, cosméticos, produtos de perfumaria, moveis, equipamentos de telefonia, escritório, comunicação, materiais hidráulicos, bicicletas, triciclos, lubrificantes, comercio varsjista de alimentos não pereciveis, serviço de instalação de portas, janelas, divisórias, comercio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de doces, balas, bombons, comercio varejista de laticinios, frios, bebidas, hortifrutigranjeiros, instalação e manutenção elétrica, fotocopias, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos, reparação de artigos do mobiliário, impressão de material para uso publicitário, instalação hidráulica, sanitárias e de gás, transporte rodoviário de mudanças, serviço de poda de arvore, serviço de encademação e plastificação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, jardinagem, atividades palsagísticas, pintura de edificios, remanufatura de cartuchos, toners, gráfica, serigrafia, atividades de sonorização e ituminação, obras de urbanização ¿ ruas preças e calçadas, comercio atacadista de produtos agropecuários, importação e exportação.

Capital: R\$

40.000.00

(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$

(QUARENTA MIL REAIS)

40,000,00

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio 20.000,00 SOCIO

Administrador

Termino do Mandato

JEVERSON MARCAL DE ARAUJO

008.883.449-50

DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO

608.188.119-50

Administracion

XXXXXXXXX

20.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/09/2017-

Número: 20175457921

Situação REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 11 de abril de 2018

18/271155-0



I IRERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DI

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CHJ 06.876-0

20 JUNIO DE TENTO DE NOTAS - CÓDIGO CHJ 06.876-0

21 JUNIO DE TENTO DE NOTAS - CÓDIGO CHJ 06.876-0

22 JUNIO DE TENTO DE NOTAS - CÓDIGO CHJ 06.876-0

23 JUNIO DE TENTO DE NOTAS - CÓDIGO CHJ 06.876-0

24 JUNIO DE TENTO DE NOTAS - CÓDIGO CHJ 06.876-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 49621204181507170995-1; Data: 12/04/2018 15:08:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGT61239-24EM; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevédo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/04/2018 15:30:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 958675

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 12/04/2019 15:08:18 (hora local).

'Código de Autenticação Digital: 49621204181507170995-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba023da04ae3bca9eb2d469de42e397f32e30cda9db138931d4cc5f792012354666bf858e119401396053e04633d95637df7cda2c6bd638263e6abcab8c074130







MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Marçal Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.364.422/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Denise Schuller Marçal de Araujo, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.716.385-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 005.166.119-50, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente. Marechal Cândido Rondon - PR, 04 de Junho de 2018.

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9 CPF: 005.166.119-50 Sócia-Administradora

05.364.422/0001-60

MARÇAI. ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - ME

Rua D. João VI, 733 Centro - CEP 85360-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074 CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13 e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com

Guela

A

Ex



Tipo documento	CPF V	Número documento	00930534956	
Nome	Emerson Marçal de A	sraujo		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		



Tipo documento	CPF ~	Número documento	00516611950	
Nome	Denise Schuller Març	al de Araujo		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		



Tipo documento	CPF V	Número documento	00586344950	
Nome	Jeverson Marçal de	Araujo		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		



Tipo documento	CNPJ ~	Número documento	05364422000160	
Nome	Marçal Eletrodomest	icos Ltda		
Período publicação : de		até		
ata de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de	**	até		



VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 076/2018

À

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Proponente: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda.

Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga & Cia. Ltda.

Endereço: Rua Belém nº1602 Cascavel - Paraná (Pr) Bairro Cancelli Cep: 85.811-020

Telefone: (045) 3226-4567

Celular: (045) 99117-2436 (045) 99816-0404

E-mail: floriculturacascavel@hotmail.com

Cnpj: 82.218.009/0001-38

Inscrição Estadual: 41011227-22

Floricultura e Mercado de Plantas Cascavel (Nome Fantasia).

Representante : José Alexandre Penga (Sócio Gerente).

Banco – Sicoob Agência: 4370-2 Conta: 1811-2 Cascavel – Paraná (Pr)

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência, conforme relacionado abaixo:

Offis .

Girela

Cules



Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda.

Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568 CNPJ 82.218.009/0001-38

INSCR. EST. 41.011.227-22

CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná floriculturacascavel@hotmail.com

Quantitativos Estimados e Especificações dos Produtos

LOTE 01 - MUDAS DE FLORES

Item	Qtde	Descrição das Mercadorias	Marca	V.Unit.	V.Global
01	300	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com	Flor Cvel	17.00	5.100.00
	Caixas	15 mudas			
02	300	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa	Flor Cvel	17.00	5.100.00
	Caixas	com 15 mudas			
03	300	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15	Flor Cvel	17.00	5.100.00
	Caixas	mudas			
04	300	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15	Flor Cvel	17.00	5.100.00
	Caixas	mudas			
05	300	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com	Flor Cvel	17.00	5.100.00
	Caixas	15 mudas			
06	300	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15	Flor Cvel	17.00	5.100.00
	Caixas	mudas			
			Valor	Total R\$	30.600.00

Valor Global R\$ 30.600.00(Trinta Mil e Seiscentos Reais).

LOTE 02 - GRAMA EM LEIVA

Item	Qtde.	Unid.	Descrição do produto	Marca	V.Unit.	V.Global
01	5.000	M2	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas.			
Total	R\$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 30.600.00(Trinta Mil e Seiscentos Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

D

I W

X D. H

Coules



Razão Social: Ivanete Ribeiro Penga e Cia Ltda. Rua Belém, 1602 Fone: (45) 3226-4567/3038-4568 CNPJ 82.218.009/0001-38 INSCR. EST. 41.011.227-22 CEP 85.811-020 - Cascavel - Paraná floriculturacascavel@hotmail.com

Prazo entrega das mercadorias: A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela

Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Banco – Sicoob Agência: 4370-2 Conta: 1811-2 Cascavel – Paraná (Pr)

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Concordamos com todas as condições do Edital.

Cascavel, 18 de maio 2018.

Qui

José Alexandre Penga Sócio Gerente

Rg: 8.092.346-5 ssp/pr

Cpf: 039.869.319-61

82.218.009/0001-38

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA.

Rua Belem, 1602 - Claudete 85811-020 CASCAVEL - PR

A COLORAGE

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ:23.653.944/0001-63 ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098 PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000 TEL:(45)988021266

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado 04 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 076/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, em, conforme relacionamos., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 076/2018., conforme relacionado abaixo:

LOTE 02 - GRAMA EM LEIVA

Item	Quantid	Descrição dos mercadorias	MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	5.000	Fornecimento e plantio de Grama	CARLOS	R\$6.30	R\$ 31.500,00
	M ²	em leiva – tipo esmeralda, em	ALBERTO		
		rolos ou placas.	KATCHOR		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos. Prazo entrega das mercadorias: em até 05 (cinco) dias após a solicitação

Dados Bancários: Dados Bancários: BANCO DO BRASIL

AG: 4029-0 CONTA::9.309-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

guelo y.

John

M Carlos

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9 CPF: 018.380.889-46 PROPRIETARIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor 01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Girelo of

B

Culos



PROPOSTA DE PREÇOS

Marçal Eletrodomesticos Ltda , Rua Horizonte, 531, Marechal Cândido Rondon-PR (45)3284-2074,

CNPJ: 05.364.422/0001-60,

Marechal Cândido Rondon-PR, 04 de Junho de 2018..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 76/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR modalidade Pregão Presencial RP n.º 76/2018 ., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	1 5.000	Fornecimento e plantio de Grama em leiva - tipo	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
		esmeralda, em rolos ou placas.		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: Dados Bancários: Banco Caixa

AG: 0968 C/c: 1816-1

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

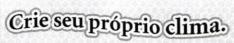
Marechal Cândido Rondon - PR, 04 de Junho de 2018.

Marçal Eletrodomésticos Ltda

Rua D. João VI, 733 - centro - Telefax (45) 3284-2074 CNPJ 05.364.422/0001-60 - Inscrição 902.706.15-13 e-mail: jevmarcal@hotmail.com denisemarcalmcr@hotmail.com







Ar Split

Consul GREE KOMECO

Midea

YORK

Springer

☑ Electrolux

MÎTSUO

Denise Schuller Marçal de Araujo

RG: 7.716.385-9 CPF: 005.166.119-50

Sócia-Administradora



Rua D. João VI, 733 Centro - GEP 85960-000 Mercehal Gândido Rondon - Paraná





ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

PROPOSTA

Razão Social: Adriane Ines Specht 07078338928;

Endereço: Rua do Poente, Chácara 127, S/N, Pato Bragado - PR;

Telefone: (45) 99840-8666; **CNPJ:** 27.367.935/0001-67;

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º 076/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 076/2018., conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - MUDAS DE FLORES

Item	Quant.	UNID.	Descrição Do Produto	Marca	V. Unit	V. Total
01	300	Caixas	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa	Chácara	18,00	5.400,00
			com 15 mudas	Flores		
02	300	Caixas	Mudas de Flores – Amor Perfeito –	Chácara	18,00	5.400,00
			Caixa com 15 mudas	Flores		
03 300	300	Caixas	Mudas de Flores – Vinga – Caixa	Chácara	18,00	5.400,00
			com 15 mudas	Flores		
04	300	Caixas	Mudas de Flores – Tagete – Caixa	Chácara	18,00	5.400,00
			com 15 mudas	Flores		
05	300	Caixas	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa	Chácara	18,00	5.400,00
			com 15 mudas	Flores		
06	300	Caixas	Mudas de Flores – Salvia – Caixa	Chácara	18,00	5.400,00
			com 15 mudas	Flores		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais);

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: 2 dias uteis.

Dados Bancários: Banco-Sicredi; Agência- 0715; Conta-74306-2;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR; CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE: (45) 99840-8666.

guila & w Smell

Anles Iguine Spell

ADRIANE INES SPECHT

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Adriana Ines Specht
CPF: 070.783.389-28
Microempreendedora

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR; CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE: (45) 99840-8666.

girelo 10 Spector of

Calo



JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO — PR. PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2018

IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI - ME

CNPJ: 07.247.006/0001-07

RUA ARGENTINA 1266, CENTRO - SANTA HELENA/PR.

FONE: 45 99800 5715 OU 3268 3634

EMAIL: imperiosdasplantas2016@hotmail.com

À Comissão de Licitação Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, conforme discriminado no Termo de referencia;, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 76/2018, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	300	CAIXAS	Mudas de Flores — Petúnia — Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
02	300	CAIXAS	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
03	300	CAIXAS	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
04	300	CAIXAS	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
05	300	CAIXAS	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00
06	300	CAIXAS	Mudas de Flores — Salvia — Caixa com 15 mudas	Império das Plantas	R\$ 17,50	R\$ 5.250,00

07.247.006/0001-07

Rua Argentina, 1266 85892-000 - Centro - Santa Helena - PR giels & to Spelt

Carlos



Charles (2N) - 2172 00866 (2N) :5003

HIN OXBINA

PROPOSTA DE PREÇOS

PRESENTING OF PART OF PART OF PART OF PRESENT OF PRESENT WENT OF PRESENT OF P

monlingitod@105ephpligachashisolysgmi.11ANI P - ORTIAZA (ASEL AMTINEDA AUM REAE 835£ UD 2172 OOSRO ZA EMON



JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 98818 3318

LOTE 02					
TEM QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 5000	M²	Fornecimento e plantio de Grama em leiva – tipo esmeralda, em rolos ou placas.	Império das Plantas	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL, E QUINHENTOS REAIS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: 05 (cinco) dias após a solicitação conforme edital.

Dados Bancários: SERÁ INFORMADO NA NOTA FISCAL.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

PATO BRAGADO/PR, 04 DE JUNHODE 2018.

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL

CPF: 012.067.749-08 RG: 12.999.719-2

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

T07.247.006/0001-07T

IMPÉRIO DAS PLANTAS EIRELI-MÉ

Rua Argentina, 1266 85892-000 - Centro-Santa Helena-PR

The Color



JARDINAGEM E PAISAGISMO

Fones: (45) 99800 5715 - (45) 93818 3318

01 5000	Ms	Fornecimento e plantio de Grama em leiva - tipo esmeralda em rolos ou placas.	605	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
ITEM QUANT.	twiter	DESCRIÇÃO	MARCA	UALOR UNIT	VALOR FOTAL

WALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL, E QUINHENTOS REAIS).

Oprazo de validade da proposta de precos é de 60(sessenta) dias confidos.

Prazo efitreza das mescadorias: 05 (cinco) dias anos a solicitação conforme edital.

Dados Bancários: SERA INFORMADO NA NCTA FISCAL.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos alretos e indireitos para a perfeito entregal do lobjeto desta licitação, tais como materiais, aparelhas, equipamentos e outras foir remembrs pertinentes, mêo de obra, encatgos sociais, administração, histo e qualquer outra despesa recidente cabre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos tigorosamente es especificações das normas tácricas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde la, a integral responsabilidade nota perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente

PATO BRASADO/PR, 04 DE IUNHODE 2018.

JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL CPF: 012.067.749-08 RG: 12.999.719-2 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

FLORICULTURA SEMEFÉRTIL

RAZÃO SOCIAL: IRIA LUFT

CIDADE: MEDIANEIRA - PARANÁ

CNPJ: 25.234.405/0001-15

CEP: 85884-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074226407

TELEFONE: (45)3264-1327

ENDEREÇO: RUA MINUANO, 1450.

CELULAR IRIA: (45)99905-3090

BAIRRO: CONDÁ.

E-MAIL: semefertil@hotmail.com

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de Mudas de Flores e de Grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 076/2018., conforme relacionado abaixo:

Lote 01: MUDAS DE FLORES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – PETÚNIA – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
02	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – AMOR PERFEITO – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
03	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – VINGA – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
04	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – TAGETE – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
05	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – BEIJINHO – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
06	300	CAIXAS	MUDAS DE FLORES – SÁLVIA – CAIXA COM 15 MUDAS	R\$20,00	R\$6.000,00
TOTAL					R\$36.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – LOTE 01: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

P

Griels I & Spell

9

Lote 02: GRAMA EM LEIVA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS MARCAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	5.000	M²	FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM LEIVA - TIPO ESMERALDA, EM ROLOS OU PLACAS	R\$9,99	R\$49.950,00
TOTAL					R\$49.950,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – LOTE 02: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos ou 12 (doze) meses.

Prazo entrega das mercadorias – Mudas de Flores (Lote 01): A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e será entregue junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

Prazo de entrega das mercadorias — Grama em Leiva (Lote 02): A grama em leiva será fornecida e devidamente plantada no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, sem custo adicional.

Dados Bancários: Banco Sicoob Agencia: 4343

Conta Corrente: 18260-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

ASSINATURA: IRIA LUFT

04 DE JUNHO DE 2018

MEDIANEIRA - PR

guelo & O Spell

H

Carlos

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

Nome do Empresário

CARLOS ALBERTO KATCHOR

Nome Fantasia Capital Social

1.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

57252669

SSP

PR

018.380.889-46

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2015

Números de Registro

CNPJ

23.653.944/0001-63

NIRE

41-8-0378624-1

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

85948-000

AVENIDA WILLY BARTH

3098

Bairro

Munícipio

UF

PATO BRAGADO CENTRO

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

12/11/2015

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Jardineiro(a) independente

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo ME88997467

Número do Identificador 23653944000163

Data de Emissão 26/04/2018

Call.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

3 0 MAID 2018

CONFERE COM O ORIGINAL





A guelo

R. Carlos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.653.944/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCI		SITUAÇÃO	12/11/2015	A			
NOME EMPRESARIAL CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946								
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ******** ******** PORTE ME								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO								
AV WILLY BARTH		3098						
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGAD	00		PR			
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONE (45) 8802-1266								
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****								
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CA 2/11/2015	DASTRAL			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL								
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ES	PECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2018 às 16:45:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/05/2018

Carlos

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23653944/0001-63

Razão Social: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

AV WILLY BARTH 3098 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / Endereço:

85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051121303886182260

Informação obtida em 29/05/2018, às 16:51:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

D. Jo

29/05/2018 16:56



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br>.

J. A. Grilo

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:30:19 do dia 29/03/2018 < hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018.

Código de controle da certidão: **70BC.5212.DD01.55EB** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Rules



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 018144128-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 23.653.944/0001-63
Nome: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Girla

P



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR.

857/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CPF/CNPJ: 23.653.944/0001-63

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 183700908183700

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CNPJ: 95.719.472/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.653.944/0001-63

Certidão nº: 150400842/2018

Expedição: 18/05/2018, às 09:26:23

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

23.653.944/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Rulo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

> Maria Terezinha Sequinel de Camargo TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo Cristiane Weber Graciele Martins Leusch Sandra Mara Signore JURAMENTADOS

PREFEITURA MUNICIPAL

PATO BRAGADO

5 ABR. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

CARLOS ALBERTO KATCHOR - inscrita no CNPJ sob nº 23.653.944/0001-63, com sede na Avenida Willy Barth, nº 3098, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

racuu M.

Marechal Cândido Rondon, 09 de abril de 2018 - 16:40 horas.

Graciele Matins Leusch E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL Rua Paralba, 541 Centro CNPJ 05.399.393/0001-71

Maria Terezinha Sequinal de Camargo

Rua Paraíba, 541 -- Centro -- Edifício Fórum -- Mal. Cândido Rondon -- PR CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

CNPJ:23.653.944/0001-63 ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098 PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000 TEL:(45)988021266

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 076/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 04 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9

CPF: 018.380.889-46 **PROPRIETÁRIO**

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor 01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro 85.948-000 - Pato Bragado - PR

CNPJ:23.653.944/0001-63 ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098 PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000 TEL:(45)988021266

ANEXO V

Prefeitura do	Município	de PATO	BRAGADO -	Pr.
---------------	-----------	---------	-----------	-----

Pregão Presencial n.º 076/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 04 de junho de 2018.

CARLOS ALBÉRTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9

CPF: 018.380.889-46

PROPRIETÁRIO

Girelo

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor 01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro 85.948-000 - Pato Bragado - PR

Relies

CNPJ:23.653.944/0001-63 ENDERECO AV: WILLY BARTH N° 3098 PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000 TEL:(45)988021266

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 076/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, inscrita no CNPJ n.º 23.653.944/0001/63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) CARLOS ALBERTO KATCHOR, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.725.266-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 018.380.889-46, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado 04 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9 CPF: 018.380.889-46

PROPRIETÁRIO

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor 01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro

85.948-000 - Pato Bragado - PR

CNPJ:23.653.944/0001-63 ENDEREÇO AV: WILLY BARTH N° 3098 PATO BRAGADO -PR . CEP: 85.948-000 TEL:(45)988021266

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946 , participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 076/2018 , declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:
(X) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.
ou
() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo
Pato Bragado 04 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO KATCHOR

RG n.º 5.725.266-9 CPF: 018.380.889-46 PROPRIETARIO

grilo

23.653.944/0001-63

Carlos Alberto Katchor 01838088946

Av. Willy Barth, 3098 - Centro 85.948-000 - Pato Bragado - PR

H

_

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:26:34 do dia 18/05/2018

Válida até: 14/11/2018_

Número da Certidão: 702018080253629-0

Código de Controle de Autenticidade: C025AD56.891A0404.190523AC.CAAE70D7

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVICO GRATUITO

Grelo

A Q

J. H

18/05/2018 09:28

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:26:34 do dia 18/05/2018

Válida até: 14/11/2018

Número da Certidão: 702018080253630-4

Código de Controle de Autenticidade: BAA2578C.728ABBA6.6616680E.E61978D4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense. SERVIÇO GRATUITO

and the second s

Girelo

A.

Rulos



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CPF/CNPJ: 23.653.944/0001-63

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:59 do dia 18/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 8D0B180518101859

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sirelo



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

CNPJ: 23.653.944/0001-63

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946, CNPJ 23.653.944/0001-63, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h39min17 do dia 18/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br /certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 4M37.RCKX.VNSX.ARLB

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Rilo

Lulos 11



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 23.653.944/0001-63

Requerente: CARLOS ALBERTO KATCHOR 01838088946

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/05/2018 09:28:16, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 679554660

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Grielo

P

H. Rulos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 018.380.889-46

Requerente: CARLOS ALBERTO KATCHOR

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme
 Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/05/2018 09:55:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 651849844

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

grielo

J

De S.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Nome do Empresário

ADRIANE INES SPECHT

Capital Social

1,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

90193600

SSP

PR

070.783.389-28

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO

23/03/2017

Números de Registro

CNPJ

NIRE

27.367.935/0001-67

41-8-0511325-1

Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

85948-000

RUA DO POENTE 000

Bairro

CHACARA 127

Município

UF

PATO BRAGADO PR

Atividades

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

23/03/2017

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Fabricante de artefatos têxteis para uso doméstico independente

Atividade Principal (CNAE)

13.51-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

Grilo

Railer Carles



	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
2	Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
3	Comerciante independente de artigos de armarinho	47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4	Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
5	Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos	47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
6	Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente	14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas
7	Fabricante de roupas íntimas, independente	14.11-8/01 - Confecção de roupas íntimas
8	Promotor(a) de eventos, independente	82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9	Promotor(a) de vendas, independente	73.19-0/02 - Promoção de vendas
10	Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente	85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
11	Instrutor(a) de artes cênicas, independente	85.92-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
12	Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br.

(http://www.portaldoempreendedor.gov.br)

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

(http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp)

Número do Recibo	Número do Identificador	
ME07094116	27367935000167	

Data de Emissão: 25/05/2018

Girelo

D &

9

http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmej/certificado-cnpj



11

PREFEITURA MUNICIPA!
DE PATO BRAGADO

CONFERE COM O ORIGINAL

R Grélo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEDERA		
C	ADASTRO NACIONAL D		DATA DE ABERTURA
número de inscrição 27.367.935/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCR CADAST	RIÇAO E DE SITUAÇAO FRAL	23/03/2017
NOME EMPRESARIAL ADRIANE INES SPECHT 070	078338928		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 13.51-1-00 - Fabricação de a	DE ECONÔMICA PRINCIPAL artefatos têxteis para uso doméstico	0	
47.59-8-01 - Comércio varej 47.81-4-00 - Comércio varej 14.12-6-03 - Facção de peçã 82.30-0-01 - Serviços de or 14.11-8-01 - Confecção de r 47.89-0-02 - Comércio varej 85.99-6-04 - Treinamento er	ijista de plantas e flores naturais n desenvolvimento profissional e g jista de artigos de cama, mesa e ba jista de artigos de armarinho rendas s cênicas, exceto dança	e persialitas sórios nas xposições e festas perencial	
	MRRO/DISTRITO HACARA 127	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9840-8666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2018 às 15:31:03 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

D Girelo

Página: 1/1

A.

Rules

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

27367935/0001-67

Razão Social: ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Endereço:

RUA DO POENTE SN / CHACARA 127 / PATO BRAGADO / PR / 85948-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051122191979156717

Informação obtida em 25/05/2018, às 15:07:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

Grielo D. J.

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais





MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADRIANE INES SPECHT 07078338928

CNPJ: 27.367.935/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:03:46 do dia 25/05/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/11/2018.

Código de controle da certidão: **E5A8.5023.B33E.C163** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

J Grielo Par J. Crulos



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 018120215-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.367.935/0001-67

Nome: ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

P D. Samler



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 846/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: ADRIANE INES SPECHT 07078338928

CPF/CNPJ: 27.367.935/0001-67

Fica reservado o direto da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 25 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 951210919951210

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355 CNPJ: 95.719.472/0001-05



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADRIANE INES SPECHT 07078338928

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.367.935/0001-67

Certidão nº: 150835783/2018

Expedição: 25/05/2018, às 15:04:40

Validade: 20/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ADRIANE INES SPECHT 07078338928 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.367.935/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dividas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Ruros

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

> Maria Terezinha Sequinel de Camargo TITULAR

Carla Patrícia Sobrinho de Camargo Cristiane Weber Graciele Martins Leusch Sandra Mara Signore ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

ADRIANE INES SPECHT - inscrita no CNPJ sob n.º 27.367.935/0001-67, com sede na Rua do Poente, n.º 000, Chácara 127, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 11 de abril de 2018 - 14h:46min

ATO BRAGADO

Comarca de Marechal Cândido Rendon Estado do Paraná

CARTORIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

Rua Paraiba, 541 Centro CNPJ 05.399.393/0001-71

Maria Terezinha Sequinel de Camargo Oficial

Sandra Mara Signore

Esc. Juramentada

O ORIGINAL

Rua Paraíba, 541 - Centro - Edificio do Fórum - Mal. Cândido Rondon PR

CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

Adriane Ines Specht 07078338928, inscrita no CNPJ n.º 27.367.935/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) , portador(a) do documento de identidade RG n.º 90193600, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 070.783.389-28, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

Adriana Ines Specht CPF: 070.783.389-28

Microempreendedora

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;

CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.

Que la company de la company d

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR. Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

Adriane Ines Specht 07078338928, inscrita no CNPJ n.º 27.367.935/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade RG n.º 90193600, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 070.783.389-28, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

Adriana Ines Specht CPF: 070.783.389-28

Microempreendedora

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;

CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Adriane Ines Specht 07078338928**, inscrita no CNPJ n.º **27.367.935/0001-67**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) , portador(a) do documento de identidade RG n.º **90193600**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **070.783.389-28**, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

Adriana Ines Specht CPF: 070.783.389-28

Microempreendedora

Grelo

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR;

CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.

Contor

ADRIANE INES SPECHT 07078338928

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 076/2018.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente Adriane Ines Specht 07078338928, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 076/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que: não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

Adriana Ines Specht CPF: 070.783.389-28

Microempreendedora

Greb

×

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR; CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE:(45) 99840-8666.

Cale



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	27367935000	167	
Nome	ADRIANE INES SPEC	CHT 07078338928			
Período publicação : de		até			
Data de Início Impedimento: de		até			
Data de Fim Impedimento: de		até			

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Girelo

P

A

Just



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: ADRIANE INES SPECHT 07078338928

CNPJ: 27.367.935/0001-67

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ADRIANE INES SPECHT 07078338928, CNPJ 27.367.935/0001-67, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h20min11 do dia 29/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: YW8H.DXD5.U537.X3TX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Girela

De San

Al .

Tulo7 1/1



Consulta de Impedidos de Licitar

Tipo documento	CPF ▼	Número documento	0707833892	8		
Nome	ADRIANE INES SPEC	снт				
Período publicação : de		até				
Data de Início Impedimento: de		até				
Data de Fim Impedimento: de		até				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Greb

July

Kulor



Estado do Paraná

ATA N.º 111/2018 PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS № 076/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 076/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 14h20min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 076/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	82.218.009/0001-38
CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI	23.653.944/0001-63
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA	05.364.422/0001-60
IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI – ME	07.247.006/0001-07
ADRIANE INES SPECHT – MEI	27.367.935/0001-67
IRIA LUFT – ME	25.234.405/0001-15

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA	LEOPOLDO FRANCISCO HIESL
CARLOS ALBERTO KATCHOR – MEI	CARLOS ALBERTO KATCHOR
MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA	EMERSON MARÇAL DE ARAUJO
IMPERIO DAS PLANTAS EIRELI – ME	JONATAS ALEF DOS SANTOS CORONEL
ADRIANE INES SPECHT – MEI	GISELA LURDES OPPERMANN SPECHT
IRIA LUFT – ME	IRIA LUFT

Os documentos de credenciamento foram passados as licitantes e posteriormente voltaram a pregoeira para verificação momento em que a licitante MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA questionou que a empresa IRIA LUFT – ME e a empresa IVANETE RIBEIRO PENGA & CIA LTDA não apresentaram a negativa do TCE constante no Item 3.5 do edital convocatório, portanto sua proposta fica valida mas a mesma fica impedida de dar lances, as demais licitantes apresentaram os documentos solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos repenciados que apresentassem a Declaração de que

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

I Ram



Estado do Paraná

cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, conforme anexo de lances abaixo. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação, momento em que a empresa CARLOS ALBERTO KATCHOR -MEI, questionou que as empresas MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA e IRIA LUFT - ME, não apresentaram marca na sua proposta conforme solicitado no item 9.2.4 do edital convocatório, restando portanto desclassificadas suas respectivas propostas. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que as demais licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor dos produtos ora licitado, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. As proponentes classificadas apresentaram todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declaradas habilitadas. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a PREGOEIRA CLASSIFICA VENCEDORA os Objetos desta Licitação para as licitantes vencedoras sendo: ADRIANE INES SPECHT - MEI LOTE 01 ao valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI LOTE 02 ao valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Neste momento a empresa MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA, manifestou interesse em apresentar recurso conforme item 14.19.1 do edital convocatório sendo: Quanto que a marca seria a da própria licitante. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 15h40min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES

Grielo

As The second

A

6

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

P



Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 01 R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
IVANETE	30.600,00					
CARLOS	N/C					
MARÇAL	N/C					
IMPERIO	31.500,00	30.400,00	30.300,00	30.200,00	30.100,00	30.000,00
ADRIANE	32.400,00	30.500,00	30.350,00	30.250,00	30.150,00	30.050,00
IRIA	36.000,00					

LICITANTE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE	9º LANCE
IMPERIO	29.930,00	29.890,00	29.870,00	29.850,00	29.830,00	29.800,00
ADRIANE	29.950,00	29.900,00	29.880,00	29.860,00	29.840,00	29.820,00

LICITANTE	10º LANCE	11º LANCE	12º LANCE	13º LANCE	14º LANCE	15º LANCE
IMPERIO	29.780,00	29.760,00	29.720,00	29.700,00	29.680,00	29.660,00
ADRIANE	29.790,00	29.770,00	29.750,00	29.710,00	29.690,00	29.670,00

LICITANTE	16º LANCE	17º LANCE	18º LANCE	19º LANCE	20º LANCE	21º LANCE
IMPERIO	29.640,00	29.620,00	29.550,00	29.520,00	29.500,00	29.480,00
ADRIANE	29.650,00	29.630,00	29.600,00	29.540,00	29.510,00	29.490,00

LICITANTE	22º LANCE	23º LANCE	24º LANCE	25º LANCE	26º LANCE	27º LANCE
IMPERIO	29.460,00	29.440,00	29.420,00	29.400,00	29.380,00	29.360,00
ADRIANE	29.470,00	29.450,00	29.430,00	29.410,00	29.390,00	29.370,00

LICITANTE	28º LANCE	29º LANCE	29º LANCE	30º LANCE	31º LANCE	32º LANCE
IMPERIO	29.340,00	29.320,00	29.300,00	29.270,00	29.240,00	29.200,00
ADRIANE	29.350,00	29.330,00	29.310,00	29.290,00	29.260,00	29.230,00

LICITANTE	33º LANCE	34º LANCE	35º LANCE	36º LANCE	37º LANCE	38º LANCE
IMPERIO	29.180,00	29.160,00	29.100,00	29.000,00	28.980,00	28.960,00
ADRIANE	29.190,00	29.170,00	29.150,00	29.050,00	28.990,00	28.970,00

LICITANTE	39º LANCE	40º LANCE	41º LANCE	42º LANCE	43º LANCE	44º LANCE
IMPERIO	28.850,00	28.800,00	28.780,00	28.760,00	28.700,00	28.680,00
ADRIANE	28.950,00	28.840,00	28.790,00	28.770,00	28.750,00	28.690,00

Sirela

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95/719.472/0001-05

www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

- Paraná A Salos



Estado do Paraná

LICITANTE	45º LANCE	46º LANCE	47º LANCE	48º LANCE	49º LANCE	50º LANCE
IMPERIO	28.600,00	28.580,00	28.560,00	28.540,00	28.500,00	28.380,00
ADRIANE	28.670,00	28.590,00	28.570,00	28.550,00	28.530,00	28.490,00

LICITANTE	51º LANCE	52º LANCE	53º LANCE	54º LANCE	55º LANCE	56º LANCE
IMPERIO	28.250,00	28.000,00	27.800,00	27.600,00	DECLINA	
ADRIANE	28.350,00	28.150,00	27.900,00	27.700,00	27.500,00	

LOTE 02 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
IVANETE	N/C					
CARLOS	31.500,00	31.000,00	29.800,00	29.000,00		
MARÇAL	40.000,00					
IMPERIO	35.000,00	31.450,00	29.900,00	29.500,00	DECLINA	
ADRIANE	N/C					
IRIA	49.950,00					

Girelo



Estado do Paraná

Ofício/LC n.º 038

Pato Bragado - PR, em 08 de junho de 2018.

Às Licitantes interessadas

ASSUNTO: Da ciência da não apresentação de razões;

Venho através deste dar ciência da não apresentação de razões pela licitante MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0/2018, com objeto a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR.

Ficam intimadas as licitantes interessadas a manifestar suas contrarrazões, nos prazos previstos no edital, constantes no item 14.6.1, "Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min."

Pregoeira

Atenciosamente:

Girelo LO Smelt Im 08/06/148.



Estado do Paraná

ATA N.º 124/2018

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS № 076/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR.

Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e dezoito a Pregoeira e os membros da equipe de apoio reuniram-se para verificar neste momento se a empresa MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA. protocolou recurso em sua defesa quanto a não apresentação de marca, sendo que a marca seria a da própria licitante conforme constado na sessão do Pregão Presencial RP nº 076/2018, para a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, e Ata nº 111/2018, abrindo-se portanto naquele momento os prazos legais conforme item 14.6,1 do Edital Convocatório. No dia 07 de junho do corrente ano findou-se o prazo para o protocolo de recurso para a licitante MARÇAL ELETRODOMESTICOS LTDA a qual não apresentou recurso. No dia 08 de junho de 2018, encaminhamos o oficio de nº 038, aonde comunicamos as demais licitantes que as mesmas teriam três dias uteis para a apresentação das contrarrazões, prazo este que se fundou ao final do dia de ontem 13/06/2018. Assim sendo verificamos que nenhum protocolo chegou ao setor de Licitações de apresentação de contrarrazões das demais licitantes. Consequentemente a PREGOEIRA ADJUDICA o LOTE 01 para a licitante ADRIANE INES SPECHT - MEI ao valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) e o LOTE 02 para a licitante CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI ao valor global de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora pregoeira deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da equipe de apoio presentes. Mary



Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 076/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação — PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 076/2018, que é o Menor Preço por LOTE, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE INES SPECHT - MEI.

LOTE 01//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos).

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI.

LOTE 02//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado - PR, em 14 de junho de 2018.

DISEL D. B. ZIESMANN

Pregoeira

ADRIANE INES SPECHT ADRIANE INÊS SPECHT 07078338928 PROPOSTA

Razão social: Adriane Ines Specht 07078338928;

Endereço: Rua do Poente, Chácara 127, S/N, Pato Bragado-PR;

Telefone: (45) 99840-8666; **CNPJ:** 27.367.935/0001-67;

Pato Bragado, 04 de junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º076/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º076/2018., conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - MUDAS DE FLORES

Item	Quant.	Descrição Do Produto	Marca	V. Unit.	V. Total
01	300	Mudas de Flores – Petúnia – Caixa com	Chácara	15,28	4.584,00
		15 mudas	Flores		
02	300	Mudas de Flores – Amor Perfeito – Caixa	Chácara	15,28	4.584,00
		com 15 mudas	Flores		
03	300	Mudas de Flores – Vinga – Caixa com 15	Chácara	15,28	4.584,00
		mudas	Flores		
04	300	Mudas de Flores – Tagete – Caixa com	Chácara	15,28	4.584,00
	aye	15 mudas	Flores		
05	300	Mudas de Flores – Beijinho – Caixa com	Chácara	15,28	4.584,00
		15 mudas	Flores		
06	300	Mudas de Flores – Salvia – Caixa com 15	Chácara	15,26	4.578,00
		mudas	Flores		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 27.498,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais);

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega das mercadorias: 2 dias úteis.

Dados Bancários: Banco-Sicredi; Agência- 0715; Conta- 74306-2;

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Rua do Poente, Chácara 127, S/N, no Município de Pato Bragado – PR; CNPJ: 27.367.935/0001-67, FONE: (45) 99840-8666.

Adriane Inês Specht CNPJ 27.367.935/0001-67 Adriona Specht



Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 076/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão nº 076/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por lote", o qual tem por tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas flores e de grama em leiva tipo esmeralda, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4512), no dia 15/05/2018, fls. 32, no Diário Eletrônico Municipal nº 1410 de 11/05/2018, no TCE de 15/05/2018, ficando definida a data de 04 de junho de 2018 as 14h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata nº 111/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que seis empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando quatro delas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ressalte-se que embora uma das empresas participantes tenha em seu quadro societário a senhora Iria Luft, esta procuradora desconhece qualquer parentesco com a mesma.

Uma das credenciadas manifestou interesse em apresentar recurso, entretanto após o prazo legal não o fez, as demais licitantes foram intimadas para apresentarem suas contra razões sobre o alegado em ata, o que também não foi realizado. O recurso não foi acatado e o procedimento adjudicado conforme termo próprio.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, <u>opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento</u>.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 19 de junto 2018.

Procuradora Municipal Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014

Página 1 de 1



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP № 076/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 076/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, às empresas abaixo relacionadas para fornecimento/prestação dos matérias/serviços previstos no objeto da Licitação, ficando as mesmas convocadas para assinatura dos respectivos contratos administrativos.

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE INES SPECHT - MEI.

LOTE 01//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos).

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI.

LOTE 02//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Pato Bragado – PR, em 14 de junho de 2018.

DISEL D. B. ZIESMANN

Pregoeira



Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP № 076/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para Futura e Eventual fornecimento de mudas flores e de grama em leiva tipo Esmeralda, para plantio e replantio, visando a manutenção dos canteiros e logradouros públicos do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada:

EMPRESA VENCEDORA: ADRIANE INES SPECHT - MEI.

LOTE 01//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos).

EMPRESA VENCEDORA: CARLOS ALBERTO KATCHOR - MEI.

LOTE 02//VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado - PR, em 19 de junho de 2018.

LEOMAR ROHDEN PREFEITO DO MUNCIPIO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente de 221061 18 FL.